



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACENG - Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Ata da reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil realizada no dia 15 de dezembro de 2023.

No décimo quinto dia do mês de dezembro de 2023, sendo as 8h, teve lugar, na Sala da Congregação da Faculdade de Engenharia, a reunião ordinária do colegiado de curso, conforme Convocação Nº 14/2023-CCEC, de 13 de dezembro de 2023. A reunião foi presidida pelo coordenador do curso, Prof. Mauricio Leonardo Aguilar Molina e compareceram os professores Maria Aparecida Steinherz Hippert, Maria Ávila Branquinho, José Antonio Aravena Reyes, Cleber Maestri Gonçalves, Heraldo Nunes Pitanga, Márcio Marangon, Luiz Evaristo Dias de Paiva, além da discente Sabrina Faria. A Profa. Flávia de Souza Bastos justificou sua ausência antecipadamente. **1. Aprovação da ata da reunião de 10/11/2023.** O Prof. Mauricio iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos e, ato seguido, apresentou para apreciação a ata da reunião anterior, a qual depois de algumas observações do Prof. Luiz Evaristo, foi colocada em votação e aprovada com a abstenção da Profa. Maria e da discente Sabrina. **2. Apresentação e discussão da Proposta de alteração do Art. 12 da Resolução CCEC Nº1/2018.** O próximo ponto da pauta da reunião foi a apresentação e discussão da proposta de alteração do Art. 12 da Resolução CCEC Nº 1/2018, elaborada pela comissão *ad-hoc* definida pelo colegiado em 10/11/2023. O Professor Heraldo dissertou sobre a resolução, explicando a mesma. Começou a ler alguns pontos que foram alterados na resolução como, por exemplo, o parágrafo 7º em que trata da possibilidade de o PFC ser individual ou em equipe (delimitando número máximo de participantes) e tendo seu conteúdo preferencialmente condizente aos projetos integrados de engenharia civil (os demais projetos estarão sujeitos à deliberação do colegiado). A Profa. Aparecida lembrou da necessidade de se utilizar a denominação de TCC (e não PFC), pois esta última é a adotada no PPC 2017/3, posição que foi corroborada pelo Aravena. Ela disse ainda que a demanda que chegou ao Colegiado foi a de que o TCC pudesse ser realizado nos moldes do PFC, aprovado para o currículo 2023/3, e que permite trabalho em equipe. O Prof. Heraldo disse que o ajuste é possível. O Prof. Marangon disse que a deliberação adiantada traz o risco de não sedimentar opiniões, já que o Colegiado muda frequentemente e cada professor tem uma opinião. Houve debate sobre o assunto. O Prof. Marangon concordou em que a nomenclatura deve ser substituída. O Prof. Aravena sugeriu que conste em ata a intenção de que a avaliação deste processo pode balizar a inclusão desta resolução para o currículo de 2023. O Prof. Cleber afirmou que haveria itens na resolução nova que estavam diferentes da anterior e que, além disso, não contemplam mais a aprovação de propostas de TCC pelo Colegiado, bem como a formação dos membros da banca de avaliação de TCC. Ele ainda manifestou sua estranheza pelo fato de a resolução ter sido aprovada pela direção da faculdade e não pelo colegiado. Quanto à avaliação pelo colegiado de propostas do TCC, o Prof. Mauricio afirmou, a partir de uma pesquisa feita nas atas das reuniões do colegiado, que essa disposição tinha sido abandonada a partir do primeiro semestre de 2019, no mandato do Prof. Fabiano, sendo que a última reunião em que houve tal discussão teve lugar em 5 de julho de 2018. O Prof. Marangon também questionou sobre a composição de membros do NDE, assunto que ele disse não lembrar ter visto discutido no colegiado. A Profa. Aparecida lembrou que todas as disposições constantes nas resoluções foram debatidas de modo pormenorizado e que elas estão registradas em atas e gravações, todas

elas disponíveis. Do mesmo modo que o Prof. Cleber, os professores Marangon e Luiz Evaristo estranharam o fato de que as resoluções da alçada exclusiva do colegiado do curso fossem publicadas como resoluções da direção da Faculdade de Engenharia. O Prof. Mauricio disse que algumas das discussões são concernentes à Unidade. O Prof. Mauricio ficou incumbido de trazer na próxima reunião os esclarecimentos solicitados. O Prof. Heraldo disse que irá avaliar a essência das propostas de alteração da resolução, tendo como foco a questão do trabalho em equipe. O mesmo leu alguns itens na resolução propondo pequenas alterações. Propôs que, ainda que o trabalho seja em equipe, a avaliação seja individual, mas que ficaria a critério da banca a aprovação do grupo em caso de reprovação de um dos alunos da equipe. Houve grande debate sobre o assunto e também sobre o número de orientações dos professores. O Prof. Mauricio abriu a votação para aprovação da resolução com as alterações consensuadas e ela foi aprovada por unanimidade. **3. Proposta de disciplina eletiva do Departamento de Construção Civil.** O terceiro ponto da pauta foi a proposta de disciplina eletiva do Departamento de Construção Civil – “Introdução ao Projeto de Engenharia”. O Prof. Aravena, autor da proposta, dissertou sobre a necessidade da disciplina a partir de demandas originadas no corpo discente. Ele disse que, com a mudança do PPC, a carga horária dos professores está mudando e abrindo margem para mudança de tarefas dos mesmos e, por isso, ele teve tempo para desenvolver a ideia nova. A ideia principal da disciplina é desenvolver conceitos e metodologias de projetos associadas a um trabalho prático (podendo virar extensão futuramente). Ele disse que a disciplina está descrita atendendo às diretrizes do MEC e deu várias explicações sobre o perfil da disciplina, que será eletiva. Colocada para apreciação pelo colegiado, a disciplina foi aprovada por unanimidade. O Prof. Mauricio parabenizou o Prof. Aravena pela iniciativa, que vem atender não apenas ao curso de Engenharia Civil, mas a todos os cursos da faculdade. **4. Assuntos Gerais.** No item Assuntos Gerais, o Prof. Marangon falou novamente sobre a questão do LIFE, sobre o laboratório não ser bom nem completo, o que foi confirmado por outros professores. Tendo sido esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Prof. Mauricio encerrou a reunião às 09:40 e agradeceu a presença de todos. Foi lavrada esta ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes. Em Juiz de Fora, a 15 dias do mês de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Leonardo Aguilar Molina, Coordenador(a)**, em 05/04/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Aravena Reyes, Chefe de Departamento**, em 08/04/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Souza Bastos, Professor(a)**, em 08/04/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Nunes Pitanga, Professor(a)**, em 08/04/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Maestri Goncalves, Vice-Chefe de Departamento**, em 09/04/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Avila Branquinho, Professor(a)**, em 09/04/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Marangon, Professor(a)**, em 09/04/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Roberta de Faria, Usuário Externo**, em 09/04/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1773530** e o código CRC **7D0613CA**.
